



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Única Votação
Em 16/05/2023

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

REQUERIMENTO Nº 023/2023

Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao **Exmo. Sr. PREFEITO** que adote, em âmbito municipal, o piso salarial aprovado recentemente pelo Congresso Nacional através da **LEI Nº14.434, de 04 de agosto de 2022**, para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

JUSTIFICATIVA :A Constituição da República garantiu, em seu artigo 37,X, o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos a fim de evitar a redução do poder de compra dos salários com efeito das inflação. Assim, já para adequar á evidente nova fixação de valores salarias de piso em âmbito federal, se apresenta desde já a indicação para que o Chefe do Poder Executivo Municipal adeque o piso salarial também no âmbito de Gravatá-PE para os referidos profissionais da saúde pública municipal a fim de fortalecer as categoriais e qualificar ainda mais os profissionais que lidam diretamente com o atendimento ao público em momento extremamente delicados. A LEI Nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, institui piso salarial para enfermeiros, técnicos, e auxiliares de enfermagem e parteiras. Conforme ali previsto, o valor mínimo inicial para os enfermeiros será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. O texto prevê ainda a atualização monetária anual do piso da categoria com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC) e assegura a manutenção de salários eventualmente superior ao valor inicial sugerido, independentemente da jornada de trabalho

(casa Elias Torres)


Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

para o qual o profissional tenha sido contratado. Por fim é bom recordar que durante a pandemia do coronavírus os profissionais de enfermagem em geral foram verdadeiros heróis que atuaram na linha de frente ao combate do vírus em todo país, sendo um dever da administração Pública municipal reconhecer seus esforços e andar de mãos dadas com a legislação de esfera nacional a respeito do tema.

Sala das Sessões da Câmara, em 05 de maio de 2023.


LEONARDO COTTARD GIESTOSA ((LÉO GIESTOSA))
VEREADOR – PTB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CÉP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br